

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2015**

**(Do Sr. João Derly)**

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte acerca da inexistência de instrumento normativo que regule os Programas Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e Vida Saudável (VS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte, no sentido de esclarecer a esta Casa as razões da inexistência de instrumento normativo que formalize os Programas Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e Vida Saudável (VS).

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), segundo o site do Ministério do Esporte, objetiva “*proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvam todas as faixas etárias, incluindo as com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos*

O PELC possui, atualmente, dois tipos de núcleos: o núcleo urbano e o núcleo para Povos e Comunidades Tradicionais. Até 2012, o Programa Vida Saudável (VS) era um terceiro tipo de núcleo. A partir desse ano, o VS passou a se constituir em política pública e social que “*visa oportunizar a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, estimulando a convivência social, a formação de gestores e*

*lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos”.*

Embora os dois programas sejam considerados estratégicos em termos de políticas esportivas, ambos não foram normatizados pelo Ministério do Esporte, diferentemente, por exemplo, de outro importante programa, como o “Segundo Tempo”, regulado pela Portaria Interministerial Ministério da Educação/Ministério do Esporte nº 3.497, de 24 de novembro de 2003.

Diante do exposto, e considerando a importância e a abrangência do PELC e do VS, solicito que o Sr. Ministro de Estado do Esporte preste os esclarecimentos necessários ao Parlamento e à sociedade quanto aos motivos da não explicitação destes relevantes programas esportivos em instrumentos normativos, fato que dificulta a avaliação da pertinência das medidas adotadas pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado **JOÃO DERLY**